

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2549
12 de Novembro de 2019

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Senhores Usuários,

Comunicamos que no dia 20 de novembro de 2019, em razão das comemorações do “*Dia da Consciência Negra*”, não haverá expediente nas Unidades Regionais do INPI que estejam sediadas nas localidades que aderiram ao feriado em questão.

Caso haja interesse, com o propósito de resguardar a prioridade de depósito, assim como o cumprimento de prazos legais, recomendamos que toda a documentação, a GRU original devidamente paga e o respectivo recibo de pagamento sejam encaminhados, via postal registrada com AR (aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

SEPEX - Rua Mayrink Veiga, nº 09, 22º andar

Centro – RJ – CEP 20090-910

917
A via do documento protocolada poderá ser devolvida mediante solicitação, de próprio punho, em folha de papel A4, encaminhada junto com a documentação a ser protocolada. É necessário que o Usuário informe o endereço completo para que o INPI, excepcionalmente, possa devolver a via protocolada, pelo correio.

Quando se tratar de pedido inicial (Marca, Patente e Desenho Industrial), o Usuário receberá uma mensagem no e-mail que estiver cadastrado no INPI, informando o número do processo, o qual será necessário para o seu acompanhamento pela Revista Eletrônica da Propriedade Industrial – RPI, disponibilizada todas as terças-feiras no Portal do Instituto.

É importante destacar que os pedidos de registro de marca, de patente, de desenho industrial e de programa de computador, podem ser feitos por meio eletrônico diretamente no Portal do INPI. Basta clicar no ícone correspondente ao seu pedido na página inicial e seguir as orientações.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Sistema “*Fale Conosco*”.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019


CLAUDIO VILAR FURTADO
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos

Segue abaixo lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402011934/19	29409171911006394		52402011610/19	29409201910950620
52402011938/19	29409171910904771		52402011642/19	29409201910955568
52402011836/19	29409171911005622		52402011655/19	29409201910941893
52402011864/19	29409171910981350		52402011647/19	29409201910940730
52402011871/19	29409171910982284		52402011600/19	29409171911046230
52402011891/19	29409171910983256		52402011698/19	29409171910903864
52402011893/19	29409171910983671		52402011690/19	29409171910913649
52402011888/19	29409171910982616		52402011693/19	29409171910913690
52402011859/19	29409171910973137		52402011684/19	29409171910965380
52402011826/19	29409171911042676		52402011696/19	29409171910903589
52402011776/19	29409171911053376		52402011682/19	29409171910913738
52402011775/19	29409171911053422		52402011706/19	29409201910898050
52402011787/19	29409201910936504		52402011722/19	29409171910977809
52402011823/19	29409171910914769		52402011757/19	29409231911005484
52402011810/19	29409201910921647		52402011755/19	29409231911005468
52402011814/19	29409171910921196		52402011754/19	29409231911005450
52402011863/19	29409171911035920		52402011752/19	29409231911005441
52402011868/19	29409171911035971		52402011756/19	29409231911005476
52402011796/19	29409161910970769		52402011674/19	29409231911005506
52402011792/19	29409201910943896		52402011724/19	29409171910897392
52402012003/19	29409171910965665		52402011718/19	29409171910932414
52402012000/19	29409171911016659		52402011735/19	29409171911044784
52402011611/19	29409171910959401		52402011743/19	29409201910953263
52402011636/19	29409171910991852		52402006173/18	29409231807621590
52402011645/19	29409171910996846		52402006171/18	29409231807621514
52402011627/19	29409171910991399		52402006170/18	29409231809498566
52402011634/19	29409201910952836		52402003181/18	29409171805223581
52402011626/19	29409201910951813		52402011908/19	29409171911038059
52402011602/19	29409201910949355		52402011921/19	29409171911042145
52402011932/19	29409171911039306		52402012193/19	29409171911052469
5240201926/19	29409171911053864		52402012188/19	29409171910927437
52402012189/19	29409171910990953		52402012184/19	29409171910927534
52402011869/19	29409171910990465		52402012182/19	29409171910944595
52402011956/19	29409171911049948		52402012180/19	29409171910925779
52402011958/19	29409171911041416		52402012277/19	29409161910975906

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402012120/19	29409171910901365		52402011668/19	29409171910497483
52402012119/19	29409171910901691		52402011669/19	29409171910497424
52402012117/19	29409171910902965		52402011672/19	29409171910497319
52402012130/19	29409171909034157		52402011633/19	29409171911035289
52402012141/19	29409161911017089		52402011618/19	29409171911035394
52402012049/19	29409171910882999		52402011615/19	29409171911054003
52402012045/19	29409171910883456		52402005943/19	29409191807878059
52402012207/19	29409161910931542		52400212068/17	00000231308826585
52402012139/19	29409161910924210		52400008167/17	00000231608318020
52402012129/19	29409161911026347		52402011895/19	29409171911054631
52402012131/19	29409161911026223		52402011892/19	29409171911054747
52402012205/19	29409161911027211		52402011916/19	29409171910905972
52402012198/19	29409231911027291		52402011760/19	29409171910906197
52402012208/19	29409161910970823		52402011804/19	29409171910947373
52402012201/19	29409161911012796		52402011763/19	29409171910905662
52402012210/19	29409161910968578		52402011800/19	29409171910945702
52402012314/19	29409161911027335		52402011801/19	29409171910946989
52402012016/19	29409201911052472		52402011808/19	29409171910947942
52402012014/19	29409201911052332		52402011798/19	29409171910905778
52402012015/19	29409201911052391		52402011742/19	29409171910905026
52402012009/19	29409171911035610		52402011862/19	29409171910915080
52402012071/19	29409171911002259		52402011890/19	29409171911054674
52402012085/19	29409171910937050		52402011904/19	29409171911040029
52402012025/19	29409231910872206		52402011873/19	29409171910969121
52402011951/19	29409171910920955		52402011870/19	29409171910914890
52402011948/19	29409171911035858		52402011920/19	29409171910906421
52402011947/19	29409171809896220		52402011886/19	29409171910967846
52402011952/19	29409171910921048		52402011923/19	29409201910907040
52402011950/19	29409171910966149		52402011860/19	29409171910938927
52402011996/19	29409171910892366		52402011919/19	29409171910906227
52402012002/19	29409171910884134		52402011866/19	29409171910914980
52402012192/19	29409171911052400		52402011927/19	29409171910906634
52402011933/19	29409171910894962		52402012043/19	29409201910968457
52402011883/19	29409201910974406		52402012050/19	29409201911016549
52402011915/19	29409171910905883		52402012057/19	29409171911015563
52402011897/19	29409171911046736		52402012040/19	29409171911040886
52402011855/19	29409171910947993		52402012077/19	29409171911013250
52402011884/19	29409171910968052		52402012047/19	29409201911023499

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 357, DE 19 DE JULHO DE 2019

Institui o Dia do Usuário do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e o Selo Comemorativo dos 15 Anos da Ouvidoria do INPI.

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e o OUVIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 17, inciso XI, e 19, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a primeira participação da Ouvidoria na estrutura regimental do INPI estabelecida pelo Decreto nº 5.147, de 21 de julho de 2004; e

CONSIDERANDO a deferência institucional aos princípios, diretrizes e postulados relativos à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, preconizados pela Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVEM:

Art.1º Instituir o Dia do Usuário do INPI, a ser comemorado anualmente no dia 21 de julho.

Art.2º É instituído o Selo Comemorativo dos 15 Anos da Ouvidoria do INPI, em Anexo, destinado a reconhecer a importância da gestão do relacionamento e da transparência como modelo de maturidade institucional e a fomentar o engajamento à governança participativa orientada à simplificação e modernização da gestão pública.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas, no exercício da Presidência.
Portaria nº 951/19, DOU de 12/07/2019.

DAVISON REGO MENEZES

Ouvidor

Seleção de Pessoal
Extra <input checked="" type="checkbox"/> do Mês
de <u>Julho</u> de <u>2019</u>
Especiação em <u>19, 7, 19</u>
Servidor



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ANEXO

Versão Colorida



Versão Monocromática





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Proporções e Medições





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aplicações em Negativo

